



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.413 , DE 21 DE JULHO DE 2017.

*“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO A FESTA DO SERTÃO NORDESTINO”.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho, a **FESTA DO SERTÃO NORDESTINO** a ser realizada na 2º quinta-feira de julho, até o 2º domingo de julho, durante quatro dias, coordenada pela Associação Beneficente Educacional Nova Aliança.

**Art. 2º.** Os incentivos junto às Instituições Públicas ou Privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDGAR NILO TONIAL**  
Prefeito em Exercício

**JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município